# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

## LEI Nº 1.027, DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar para reforço de dotações da Câmara Municipal.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para reforço de dotações da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I - O superávit financeiro apurado em balancete patrimonial do exercício anterior;

II - O excesso de arrecadação;

III - A anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 28 de setembro de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal